



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 001/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.964.923/0001-10, com endereço nesta cidade de Vassouras/RJ, na Rua Barão de Capivari, nº20 – Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **José Maria Vaz Capute**, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 427.780.007.63 e RG nº 6500351.

**CONTRATADO:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, conforme atos constitutivos da empresa.

**Firmam** o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, que se regerá pela Lei Nacional das Licitações – Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, decreto municipal nº 5.186/22, 5.527/23, 5.528/23, portaria nº002/24 da Câmara Municipal e demais legislação aplicável, bem como vinculado ao Processo Administrativo nº **839/2023**, decorrente do Termo de Inexigibilidade **nº002**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº001/2024, prorrogado pelo termo aditivo nº001, por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do referido Contrato, bem como de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, assim como reajustará aproximadamente em 2,451810% o valor contratado, em atendimento ao constante na cláusula segunda 2.5 do contrato, e na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O Prazo de vigência será a partir do dia **19/01/2026**, e com término em **18/01/2027**, com início da execução das obrigações contratuais a partir de **19/01/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto do Contrato o valor de R\$ 12.253,24 (doze mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), parcela única, conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2024.

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas, com suas primitivas redações, as demais Cláusulas e condições do instrumento ora aditado, as que não sejam conflitantes ou que estejam sendo alteradas pelas disposições deste TERMO ADITIVO.

### CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Câmara Municipal na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vassouras para dirimir eventuais contradições que não sejam solucionadas por via Administrativa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



E por fim, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Vassouras, em **05 de janeiro** de 2026.

Presidente - José Maria Vaz Capute  
Câmara Municipal de Vassouras  
Contratante

Rudimar Barbosa dos Reis  
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_